



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA – PARANÁ.

Tendo Vossa Senhoria solicitado parecer jurídico acerca do Requerimento 18/2021 de autoria do ilustre vereador Lucas Leugi, no intento de verificar se é o caso de incidência de algum dos incisos contidos no art. 178 do Regimento Interno, emite-se o presente parecer jurídico.

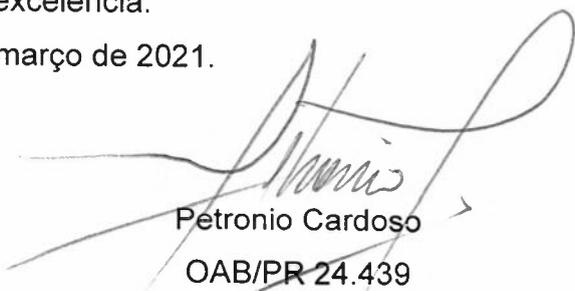
O requerimento visa a prestação de informações pelo Executivo Municipal. No capítulo que rege a modalidade de requerimentos, vide Regimento Interno, entende-se que a função deste é a prestação de informações que sejam de difícil acesso ou que apenas a autoridade destinatária tenha.

Da análise do requerimento do nobre vereador, não se verifica nenhuma informação que seja inviável ou de difícil acesso. Inclusive, notório que a comunidade médica nacional e internacional tem que manifestado acerca da inviabilidade de tratamento precoce da doença, conforme documento anexo.

Sem alongar-se, acredita-se que o requerimento não deve ser levado a plenário, já que neste momento os agentes políticos estão na severa luta contra a COVID e a eventual ausência de resposta do requerimento poderia até mesmo ensejar a responsabilização pessoal da autoridade.

Defende-se, por todo o exposto, que a proposição não se encaixa na *ratio legis* regimental, razão pela qual o parecer é no sentido de arquivamento do requerimento pela presidência, sem prejuízo de entendimento diverso por vossa excelência.

Apucarana, 22 de março de 2021.



Petronio Cardoso

OAB/PR 24.439



**Sociedade  
Brasileira de  
Infectologia**



---

## NOTA RELEVANTE

### **\*Orientação da Associação Médica Brasileira e da Sociedade Brasileira de Infectologia sobre vacinação e tratamento farmacológico preventivo\***

Estamos em um momento crítico da pandemia de COVID-19 no Brasil, com mais de 8,5 milhões de casos, 210 mil vidas perdidas, mais de mil mortes diárias e cidades como Manaus enfrentando triste caos sanitário. Além das dificuldades já esperadas para o momento, a disseminação de fake news, especialmente por meio das redes sociais, não para de crescer.

A desinformação dos negacionistas que são contra as vacinas e contra as medidas preventivas cientificamente comprovadas só pioram a devastadora situação da pandemia em nosso país.

As melhores evidências científicas demonstram que nenhuma medicação tem eficácia na prevenção ou no “tratamento precoce” para a COVID-19 até o presente momento. Pesquisas clínicas com medicações antigas indicadas para outras doenças e novos medicamentos estão em curso. Atualmente, as principais sociedades médicas e organismos internacionais de saúde pública não recomendam o tratamento preventivo ou precoce com medicamentos, incluindo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), entidade reguladora vinculada ao Ministério da Saúde do Brasil.

A autorização pela ANVISA para uso emergencial das vacinas Coronavac e Covishield (Oxford) nos enchem de esperança, expectativa e otimismo. Parabenizamos todos os pesquisadores que participam dos estudos clínicos das vacinas contra COVID-19, o Instituto Butantan e a Fiocruz, instituições públicas que orgulham os brasileiros. Parabenizamos, também, a ANVISA pela análise técnica e célere, que, mesmo os dados das vacinas estando em andamento, mas já suficientes para demonstrar eficácia e segurança, foi sensível à gravidade da

J



**Sociedade  
Brasileira de  
Infectologia**



---

pandemia no Brasil, num momento que nenhum medicamento até o momento se mostrou eficaz e seguro contra o SARS-CoV-2, vírus causador da doença.

As vacinas têm o potencial de evitar a COVID-19 grave, evitando internações hospitalares, necessidade de oxigenioterapia, admissões em unidades de terapia intensiva e óbito e, assim, controlarmos a pior crise sanitária dos últimos cem anos.

Hoje, os brasileiros representam 10% dos óbitos por COVID-19 no mundo. Precisamos mudar esta triste realidade. A caminhada de controle da pandemia ainda será longa. Por isso, precisamos manter, mesmo com o início da vacinação, o uso correto de máscara, distanciamento físico e higienização frequente das mãos.

Agir para combater o coronavírus é um dever de todos!

São Paulo, 19 de janeiro de 2021.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Com supedâneo na manifestação da procuradoria e departamento jurídico, determino o **arquivamento** da presente proposição, nos termos do art. 178, inciso VII do Regimento Interno.

23/03/2021

**Franciley Preto Godói - Poim**  
**Presidente da Câmara Municipal de Apucarana**

